

**Nº: 1049/CONV/2012-A**  
**TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 1049/CONV/2012,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O MUNICÍPIO DE**  
**PIRAQUARA, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o Município de Piraquara, inscrito no CNPJ. MF. Sob n.º 76.105.675/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 1049/CONV/2012, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 92/2014 de 24.11.2014 que instrui o processo protocolizado sob nº 13.404.350-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 17/12/2014 a 17/12/2016.

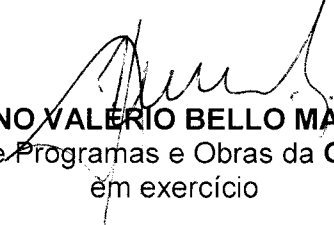
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

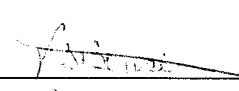
Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

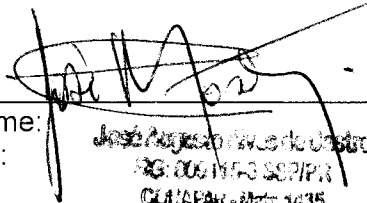
  
**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal de **PIRAQUARA**

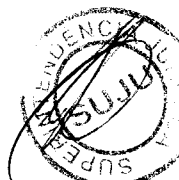
  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente da **COHAPAR**

  
**LUCIANO VALERIO BELLO MACHADO**  
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**  
em exercício

Testemunhas:

  
Nome: Paulo Sérgio Romão  
RG: 9.404.400-3

  
Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 009.116-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

Convênio N.º: 1049/CONV/2012-A

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E HABITAÇÃO - GUARITUBA**

As ocupações irregulares em áreas de manancial configuram o principal problema ambiental da Região Metropolitana de Curitiba. A continuidade desse processo implica em sérios riscos para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, e tem como última conseqüência o comprometimento da atual infraestrutura instalada para captação e tratamento da água, gerando ônus para a maioria dos moradores da região pela necessidade da adução de mananciais mais distantes.

Dentre as áreas de manancial comprometidas com ocupação inadequada na RMC, o Guarituba se destaca pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de captação Iguaçu.

Diante dessa situação, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Guarituba orienta-se por uma concepção avançada de sustentabilidade ambiental, social e econômica. O equilíbrio dessas dimensões permite uma abordagem integrada do planejamento, implantação e gestão do plano para recuperar áreas degradadas, preservar áreas de mananciais e melhorar a qualidade de vida da população.

O Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Guarituba, construído conjuntamente pelo Governo do Estado do Paraná e pela Prefeitura de Piraquara, será iniciado nesta gestão e deverá ter continuidade nas próximas administrações.

#### **INTRODUÇÃO**

Como as condicionantes existentes no Guarituba envolvem diferentes áreas de atuação do Poder Público, o Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização para a área engloba políticas, programas e projetos de várias Secretarias do Governo do Estado do Paraná.

Essa pluridisciplinaridade está sintetizada no Programa de Urbanização de Favelas e Habitação, criado pelo Governo do Estado para enfrentar a problemática das ocupações irregulares no Paraná e especialmente na Região Metropolitana de Curitiba, onde o problema é mais acentuado.

O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC tem como principais objetivos:

- 1- Implantar projetos integrados em áreas de ocupação irregular, que englobem a regularização fundiária, a implantação de infraestrutura urbana, a recuperação ambiental e a construção e melhoria de moradias, com a efetiva mobilização e participação da comunidade na concepção e implantação dos projetos de intervenção física e social;
- 2- Melhorar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias residentes em assentamentos subnormais, predominantemente daquelas com renda mensal até 03 salários mínimos;
- 3- Contribuir para a redução da pobreza urbana e resgate da cidadania dos habitantes;
- 4- Interligar os projetos de Urbanização, Regularização Fundiária e Recuperação Ambiental aos Planos Diretores Municipais;
- 5- Criar instrumentos reguladores e de desestímulo à ocupação irregular, através da oferta de loteamentos populares e moradia de baixo custo em áreas adequadas.

## **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O Guarituba, no município de Piraquara, é atualmente a maior e mais complexa área de ocupação inadequada da Região Metropolitana de Curitiba, composta por aproximadamente 44 mil habitantes vivendo sobre solos hidromórficos no encontro dos rios Piraquara, Irai e Itaqui.

Historicamente, as diretrizes para a ocupação desta região foram de conservação e ocupação de baixíssima densidade, tanto pela sua fragilidade ambiental e conseqüente restrição física à urbanização, dada pela baixa capacidade de drenagem dos solos, como pelo interesse estratégico de manutenção destas bacias hidrográficas como manancial de abastecimento público. Entretanto, nas últimas duas décadas, somente a legislação restritiva não foi suficiente para conter a ocupação da área.

Diante da complexidade instalada com a ocupação da região – alto contingente populacional versus alta fragilidade ambiental – o Poder Público vem tentando encontrar formas de intervenção que equacionem os problemas da área, diminuindo o ônus social e ambiental existente.

No intuito de propor soluções para esta região, a Secretaria de Estado de Planejamento está coordenando uma ação conjunta do Estado e da Prefeitura Municipal de Piraquara para a construção de um plano que visa a recuperação ambiental do Guarituba e a melhoria efetiva da qualidade de vida da população.

São premissas dessa intervenção o controle das áreas ainda não ocupadas e a criação de mecanismos que desestimulem o adensamento populacional

na área. Para que este processo tenha êxito, além da implementação das ações propostas, é fundamental que sejam previstos a fiscalização e o monitoramento da ocupação no Guarituba.

## **DIRETRIZES NORTEADORAS DE ATUAÇÃO**

A política atual do Governo do Estado, referente à Proteção dos Mananciais, em particular do sistema de abastecimento do Iraí, tem como determinante o estabelecimento de práticas de políticas públicas cujos princípios são:

1.a proteção dos atuais vazios urbanos e a criação de efetivos mecanismos para a sua conservação não permitindo o adensamento e futura expansão de ocupação na região deste manancial;

2. o estabelecimento de parcerias entre os diversos atores – Ministério Público Estadual/ Governo do Estado/ Município/ População – fator determinante para a construção de alternativas de soluções diante da complexidade urbana e de legislação ambiental no contexto do Guarituba;

3. a democratização e transparência na relação com os moradores do Guarituba no decorrer do processo de reurbanização;

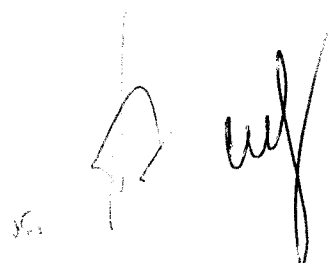
4. a democratização dos sistemas de informações e acervos técnicos, dos órgãos de governo estadual e municipal, é fator fundamental para a construção coletiva do projeto técnico do Guarituba, respeitando as peculiaridades de cada órgão e o comprometimento com a busca de soluções alternativas, considerando o paradigma de sustentabilidade socioambiental na atuação profissional;

5. ações planejadas e implementadas de forma integrada, com os órgãos responsáveis pelas diversas áreas de atuação, a partir de uma abordagem sistêmica da realidade nas diferentes dimensões da vida do morador – econômica, política, cultural e socioambiental;

6. a gestão da qualidade ambiental urbana do Guarituba requer o estabelecimento de normas construtivas, de pavimentação, de drenagem, entre outras, ambientalmente diferenciadas, considerando os estudos geológico - geotécnicos realizados pela Mineropar;

7. a sustentabilidade no Guarituba será garantida com a gestão de projetos socioambientais que atendam as diferentes vocações e necessidades dos moradores nas áreas de: trabalho e geração de renda, resíduos sólidos, saúde e higiene, cultura e educação ambiental.

Fonte: SANEPAR, adaptado por COHAPAR -2005.



## **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

### **LOCALIZAÇÃO**

A ocupação denominada Guarituba localiza-se no município de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, em uma região de mananciais de abastecimento público composta por parte das bacias dos rios Itaquí, Piraquara e Iraí.

A área possui fácil acesso através da rodovia PR-415, e também fica próxima ao Contorno Leste.

### **HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO**

A ocupação do Guarituba é fruto de diversos fatores comuns a urbanização da maioria das metrópoles brasileiras, como o parcelamento inadequado do solo nas décadas de 50 e 60; a falta de programas habitacionais voltados à população de baixa renda; a recessão econômica das décadas de 80 e 90 e a necessidade de proteção de áreas de manancial próximas à malha urbana consolidada. Esses fatores contribuíram para o aparecimento das maiores áreas de ocupação irregular da Região Metropolitana de Curitiba: a Vila Zumbi dos Palmares, em Colombo; o Jardim Alegria, em São José dos Pinhais, e o Guarituba, em Piraquara.

A ocupação da área do Guarituba tem sua problemática acentuada pelo seu porte – estima-se 24 mil pessoas vivendo na área sem posse de terra, em terrenos turfosos e com infraestrutura precária – e pela sua localização, sobre um manancial de grande importância para o abastecimento da região - o sistema de captação Iguaçu responde por 70% de todo o Sistema Integrado que abastece Curitiba e parte da RMC, de acordo com o Instituto das Águas do Paraná.

Apesar de grande parte da área do Guarituba ter sido parcelada nas décadas de 50 e 60, muitos desses loteamentos não foram ocupados até a década de 80, em virtude da falta de infraestrutura na área e da legislação restritiva. A partir da década de 80, o crescimento populacional da região, a proximidade com Curitiba, o empobrecimento da população e a falta de fiscalização contribuíram para que esses loteamentos fossem ocupados.

Já na década de 90 ocorreram inúmeras ocupações irregulares sobre loteamentos não implantados e sobre glebas não parceladas, o que faz com que o Guarituba hoje tenha predomínio de áreas ocupadas irregularmente, com padrões de urbanização, infraestrutura e habitação bastante precários, e uma enorme demanda social, urbana e ambiental.

Fonte: COMEC, adaptado por COHAPAR – 2005.

### **ASPECTOS LEGAIS**

A necessidade de conter o processo de ocupação irregular em áreas de manancial provocou a rediscussão da legislação de preservação de mananciais,

mudando o paradigma da restrição total para o uso adequado do solo nessas áreas. Esse trabalho resultou na aprovação da Lei Estadual nº 12.248/98, denominada "Lei Especial de Proteção dos Mananciais da RMC".

Dentre os instrumentos de gestão propostos na nova legislação destaca-se o Conselho Gestor dos Mananciais-CGM, instância de decisão compartilhada entre diversas instituições, que deverá aprovar a Proposta de Intervenção para a área do Guarituba.

A partir da mesma legislação foi criada a Unidade Territorial de Planejamento – UTP do Guarituba, cujo zoneamento de uso e ocupação do solo busca adequar a ocupação existente e organizar as ocupações futuras de modo a promover a sustentabilidade ambiental da região. O zoneamento também prevê a criação das Áreas de Interesse Social de Ocupação -AISO, destinadas ao atendimento habitacional das famílias deslocadas.

Fonte: COMEC, adaptado por COHAPAR -2005.

## **SITUAÇÃO ATUAL**

Com base no Censo Demográfico 2000 / IBGE, estima-se que aproximadamente 44 mil pessoas estão fixadas na UTP do Guarituba, sendo que destes aproximadamente 32 mil se localizam na área de intervenção aqui apresentada. Desse total, a Prefeitura de Piraquara estima que 24 mil estejam em ocupações irregulares, o que corresponde a aproximadamente 6.000 lotes.

O levantamento de campo realizado pela COMEC em 1997 contabilizou 40 pontos de invasão na UTP do Guarituba, somando 3.313 unidades habitacionais. Com relação as edificações, estima-se que 60% do total de construções do Guarituba sejam irregulares, sem alvará da Prefeitura Municipal.

O uso predominante é habitacional, com pontos de comércio de pequeno porte, e, ao longo das vias principais – Betonex e Herbert Trapp – existe uma diversidade de usos comerciais e de serviço, além de espaços para culto religioso.

A ocupação desordenada dificulta a circulação na área, pois a implantação da malha viária é parcial e descontínua, e as vias principais não estão implantadas de acordo com sua condição hierárquica.

Com relação à infraestrutura da área, mais da metade da população não é atendida pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, e há inúmeras ligações clandestinas de energia elétrica, que já ocasionaram diversos acidentes na área, vários deles fatais.

Os equipamentos existentes na área para atendimento da população são: 8 instituições de ensino, 4 postos de saúde e 2 creches, sendo que não há equipamentos destinados ao lazer e recreação.

O solo da região possui baixa capacidade de drenagem (solo aluvionar), e

mesmo após a implantação do Canal Extravisor do Rio Iguaçu os problemas de drenagem ainda persistem.

A mata ciliar dos rios Piraquara e Itaquí está preservada, mas existe ocupação nas margens do rio Iraí. As várzeas dos rios da região possuem alto potencial mineral para extração de areia.

Fonte: COMEC, adaptado por COHAPAR, 2005.

### **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**

A proposta de intervenção para a área prevê a parceria entre as diversas instituições envolvidas – Secretaria do Estado do Planejamento, Comec, Cohapar, Sanepar, Instituto das Águas do Paraná, Mineropar, IAP, Copel, Polícia Militar e Prefeitura de Piraquara, entre outras – na elaboração de um protocolo de intenções e de um cronograma das ações a serem desenvolvidas na área, que proporcionem melhoria da qualidade hídrica, contenção da degradação ambiental e melhoria efetiva da qualidade de vida da população.

Esse plano, que não será de Regularização e Urbanização apenas, mas também de Recuperação Ambiental da área, deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC.

A base sobre a qual as propostas de intervenção serão construídas é a revisão do zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento – UTP do Guarituba, visando consolidar a ocupação existente, com relocação das ocupações em áreas de risco e preservação permanente, e garantir a manutenção das áreas desocupadas ou com ocupação de baixa densidade nessas condições, através da criação de instrumentos de fiscalização e controle.

Essa proposta equilibra a relação entre as áreas ocupadas e áreas livre, buscando atingir uma densidade média compatível com a fragilidade ambiental da área.

O cadastramento sócio-econômico das famílias que vivem na área trará informações mais detalhadas e precisas sobre a ocupação e seus moradores, e auxiliará na definição das propostas de intervenção física e social para o Guarituba.

Inicialmente, as áreas mais adensadas do Guarituba foram definidas como áreas prioritárias para a execução das intervenções físicas, e a primeira etapa do cadastro está sendo realizada nessas áreas. A proposta de intervenção social depende das informações do cadastro para ser delineada.

Do total de famílias a serem cadastradas na 1º etapa, 3.308 entrevistas já foram realizadas, o que corresponde a 70% do total estimado para essa etapa.

As linhas mestras que definem a proposta de intervenção física são: relocação

de população residente em áreas impróprias; recuperação das áreas ambientalmente degradadas; implantação de infraestrutura nas áreas ocupadas; consolidação da ocupação compatível com a densidade adequada; e implantação de áreas de lazer.

A proposta será implementada em etapas, iniciando pela desapropriação das áreas necessárias para a realização das intervenções, seguida pela execução da macrodrenagem, necessária para que as demais obras sejam realizadas.

As principais ações a serem executadas são:

1. Implantação das redes de macro e microdrenagem;
2. Implantação e/ou adequação da rede de energia elétrica;
3. Implantação e/ou adequação da rede de abastecimento de água;
4. Implantação e/ou adequação da rede de coleta de esgoto;
5. Implantação e/ou adequação do sistema viário principal, definido no plano da UTP;
6. Implantação de equipamentos comunitários de esporte e lazer;
7. Relocação das famílias que habitam áreas impróprias para ocupação;
8. Implantação de conjunto habitacional para reassentamento das famílias relocadas;
9. Utilização das áreas não propícias à ocupação com usos adequados para evitar sua reocupação;
10. Desadensamento das áreas críticas de ocupação, através da relocação das famílias para lotes vagos ou para conjunto habitacional a ser implantado;
11. Regularização fundiária das áreas ocupadas que possam ser consolidadas, através da criação de Áreas de Interesse Social de Ocupação.

O número de unidades a relocar, calculado preliminarmente pela COMEC a partir de contagem em foto aérea do ano de 2005, e confirmado com as informações do cadastro, é o seguinte:

Implantação das obras de macrodrenagem	131 uds
Recuperação da zona de restrição à ocupação	127 uds
Faixa de preservação permanente do Rio Irai	47 uds
Adequação do sistema viário – 1º etapa	176 uds
Adequação do sistema viário – 2º etapa	134 uds
Estimativa do total de unidades a relocar	615 uds

As relocações correspondentes à adequação do sistema viário – ampliação das caixas das vias – não necessariamente serão para outras áreas, já que em alguns casos as construções poderão apenas ser recuadas, permanecendo no mesmo lote.

Com relação à faixa de preservação permanente do rio Irai, deverá ser realizado estudo específico para definir a estratégia de relocação e/ou indenização das famílias, já que a ocupação na área é regular – loteamento implantado antes da entrada em



vigência da legislação ambiental – e já possui infraestrutura de saneamento (redes de água e esgoto).

A proposta de reassentamento para as famílias relocadas envolve três áreas que correspondem à: área(s) destinada(s) à implantação de loteamento para reassentamento da população; área destinada à implantação de equipamentos comunitários; e área destinada à implantação do Parque Guarituba.

Todas as áreas foram definidas após estudos geológico-geotécnicos realizados pela Mineropar e localização considerada apropriada em relação à proximidade da população e entorno já consolidado, evitando indução de ocupação.

Esse conjunto de intervenções está intimamente ligado às condições geológicas e de drenagem do local, e a recomendação técnica é de que as vias e quadras sejam implantadas perpendicularmente à topografia para que não ocorra acúmulo indevido de água.

O módulo mínimo de parcelamento para o reassentamento será de 200m<sup>2</sup>, com fração média de uma moradia a cada 1000m<sup>2</sup>, onde estarão computadas áreas de proteção e lazer, além da área do lote habitacional.

O padrão habitacional implantado serão moradias isoladas, geminadas e sobrados, todos com 40m<sup>2</sup>, dois quartos, sala, cozinha e banheiro.

A sequência proposta para a implantação das intervenções previstas na 1<sup>o</sup> etapa do projeto é a seguinte:

1. Desapropriação das áreas necessárias para:

Macrodrenagem	131.000 m <sup>2</sup>
Parques	411.271 m <sup>2</sup>
Loteamento para reassentamento	225.000 m <sup>2</sup>
Equipamentos comunitários e de lazer (área institucional)	67.000 m <sup>2</sup>
Faixa de proteção do canal paralelo (50m)	125.000 m <sup>2</sup>
Recuperação da ZRO -restrição a ocupação	77.200 m <sup>2</sup>

2. Execução de obras de macrodrenagem / Implantação do Parque Guarituba;
3. Implantação de loteamento infraestruturado para reassentamento;
4. Relocação das famílias que ocupam a faixa de proteção ao canal, zona de restrição à ocupação e área de atingimento do sistema viário principal (1<sup>a</sup> etapa);
5. Consolidação do sistema viário principal (1<sup>a</sup> etapa) / Recuperação da faixa de proteção do canal paralelo e da área de restrição à ocupação/ Execução ou complementação das redes de infraestrutura (água, esgoto, energia, microdrenagem) / Implantação de equipamentos na área institucional.

De acordo com o Instituto das Águas do Paraná, considerando-se a drenagem pluvial para fins de saneamento, controle de cheias e proteção de mananciais, o sistema de drenagem para o Guarituba prevê as seguintes obras:

- As galerias pluviais das ruas, que fazem a captação do escoamento dos lotes, passeios e ruas;
- Os coletores principais, que conduzem o escoamento até as bacias de detenção;
- As bacias de detenção, com a função de deter temporariamente o escoamento, diminuindo a vazão de jusante e minimizando os impactos de cheias a jusante;
- Os canais de macro drenagem, que conduzem o volume amortecido das bacias de detenção até o Canal Paralelo ao Rio Iguaçu;
- O interceptor de vazões de estiagem, com a função de desviar da bacia de manancial, as vazões geradas nos períodos de estiagem, até que seja implantada a rede coletora de esgotos. Após a implantação da rede coletora de esgotos, o interceptor continuará a ser usado para proteger o manancial da poluição difusa.

O sistema de drenagem será executado com as seguintes características: (1) galerias pluviais em tubulação de concreto ou canais retangulares moldados no local e/ou pré-moldados; (2) coletores principais em concreto ou com revestimento em grama; (3) bacias de detenção escavadas e com revestimento em grama; (4) canais de macrodrenagem com revestimento em grama; e (5) interceptor de vazões de estiagem em tubulação de concreto.


Curitiba, 17 de dezembro de 2014.



**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal de PIRAQUARA



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente da COHAPAR



**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor de Programas e Obras da COHAPAR  
em exercício



Companhia de Habitação do Paraná  
**CELEPAR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2015**

PROCESSO Nº: 13.384.817-7  
CONTRATANTE: Governo do Paraná – CASA CIVIL e Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos – SEAE  
CNPJ Nº 15.563.402/0001-71  
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e outros serviços compatíveis.  
VALOR: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.  
FINALIDADE: Continuidade da prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2015.  
ASSINATURA: Secretário Chefe Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri e Secretária Especial Sra. Clecy Maria Amadori Cavet 18/12/2014.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**R\$ 120,00 - 126263/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049.2013**  
PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Imagem Sistemas de Informação Ltda  
OBJETO: Incorporação da empresa Promaps soluções de Mapeamento Ltda pela empresa Imagem Sistemas de Informação Ltda.  
FINALIDADE: Adequação contratual.  
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE. SR. JACSON CARVALHO LEITE EM: 08/12/2014.

**R\$ 48,00 - 126159/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015**

PROCESSO Nº: 13.384.810-0  
CONTRATANTE: Agência Paraná de Desenvolvimento - APD  
CNPJ Nº 17.269.926/0001-80  
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19  
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.  
VALOR: R\$ 47.966,69 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.  
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.  
VIGÊNCIA: De 01/01/2015 até 31/12/2015  
ASSINATURA: Diretor Presidente Sr. Carlos Alberto Del Claro Gloger, em 22/12/2014.

**R\$ 96,00 - 126001/2014**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Associação de Usuários de Informática e Telecomunicações - SUCESU-PR.  
ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.  
OBJETO: Renovação de associação junto a SUCESU-PR  
FINALIDADE: Continuidade de associação visando a utilização dos serviços fornecidos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.015,28 (um mil e quinze reais e vinte e oito centavos).  
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 23/12/2014.

**R\$ 120,00 - 126038/2014**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014**

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP.  
ASSUNTO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Artigo 33 da Lei 15.608/2007.  
OBJETO: Renovação de associação junto a ABEP.  
FINALIDADE: Continuidade de associação visando a utilização dos serviços fornecidos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,16 (vinte e oito mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).  
AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: Em 23/12/2014.

**R\$ 120,00 - 126033/2014**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

OBJETO: Aquisição, em lote único, de equipamentos de proteção individual - EPI, nos termos do Edital e seus Anexos.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 15/01/2015.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção = "Consulta a Licitações".

**R\$ 96,00 - 126034/2014**

**COHAPAR**

**Extrato do Convênio nº 0630/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Santa Izabel do Oeste.**

Objeto: Assessoramento técnico e institucional visando à regularização fundiária e titulação de até 100 (cem) lotes, no Bairro Alto da Colina, situado no referido município, objeto das Matrículas nº 2459, 2460, 2461, 2464 e 2472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Data: 29.12.2014. Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 24 meses, Fulcro: Ata de RD nº 95/2014 de 01.12.2014. Processo: 13.325.453-6.

**R\$ 72,00 - 126006/2014**

**Extrato do Termo Aditivo (3º) - Partícipes: COHAPAR e o Município de PINHALÃO.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0376/CONV/2011, por 12 meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2015. Data: 15.12.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 95/2014 de 01.12.2014 - Processo: 13.371.472-3.

**R\$ 24,00 - 125992/2014**

**Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: COHAPAR e a 34 UDS Associação dos Participantes do Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, Programa Morar Bem Paraná Urbano de Jardim Alegre.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0791/CONV/2013, por 6 (seis) meses, contados de 02.12.2014 a 02.06.2015. Data: 02.12.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 92/2014 de 24.11.2014 - Processo: 13.406.680-6.

**R\$ 48,00 - 125988/2014**

**Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PIRAQUARA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 1049/CONV/2012, por 24 meses, contados de 17.12.2014 a 17.12.2016. Data: 17.12.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 92/2014 de 24.11.2014 - Processo: 13.404.350-4.

**R\$ 24,00 - 125997/2014**

**Extrato de Termo de Cooperação e Parceria - Partícipes: COHAPAR e a Caixa Econômica Federal.**

Objeto: viabilizar no Estado do Paraná ações para a implementação do empreendimento Conjunto Habitacional Guairaça III - 3ª Etapa - 2ª Fase, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS - na forma Coletiva, por meio da modalidade Parcerias Imóvel na Planta Programa Carta de Crédito FGTS Associativo, observadas as condições disponibilizadas pela CAIXA.

Data: 12.12.2014 Recursos: FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e próprios da Cohapar, concessionárias de água, esgoto e energia, além dos municípios do Estado - Vigência: 12 meses Fulcro: Ata de RD nº 02/2014 de 13.01.2014. Processo nº 11.382.801-3.

**R\$ 72,00 - 126212/2014**

**COMPAGAS**

Extrato TA 01 ao Contrato 092/2014  
CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 79.123.485/0001-60  
OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato, tendo em vista a necessidade de reposição de peças de Uniformes Profissionais Personalizados.  
VALOR: R\$ 19.457,50  
DATA: 23/12/2014

**R\$ 48,00 - 125890/2014**